F U N D A C Å O Hemocentro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte — Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 — Jd. Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 24.789.785-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 357.443.548-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo o acréscimo de 54 (cinquenta e quatro) caixas do item *Hemo Liquid System/ Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056* conforme solicitação da área demandante (82569234), a concordância da contratada (83430090) e a autorização da autoridade competente (85861266).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO - ACRÉSCIMO:

3.1 O presente termo visa aditivar (acréscimo) do item Hemo Liquid System/ Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056 conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO - ACRÉSCIMO										
Item	Insumo	Quantidade Licitada	CONTRATO - VIGENTE - 15º TA			ADITIVO - ACRÉSCIMO		APÓS O ADITIVO		
			Preço unitário vigente (R\$)	Quantidade vigente	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser aditivado	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após o acréscimo	Valor total item após o aditivo (R\$)	% acrés
Consumível	Hemo Liquid System/ Concentrado Iíquido do sistema Galileo BR66056	240 caixas	R\$329,37	36 caixas	R\$ 11.857,32	54 caixas	R\$17.785,98	90 caixas	R\$ 29.643,30	22,:
VALOR (R\$)					R\$ 11.857,32		R\$ 17.785,98		R\$ 29.643,30	

3.2. Os itens objetos do presente termo aditivo (54 caixas), deverão ser entregues em parcela única, até o dia 30/06/2022, com validade suficiente para até 14/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

- 4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$861.310,58** (oitocentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$879.096.56** (oitocentos e setenta e nove mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- 4.2 O valor de R\$17.785,98 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.2812.0002 Análises Laboratoriais Para o Ciclo do Sangue FHB Distrito Federal**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00295 (84885596).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 09/05/2022, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **85908013** código CRC= **7C798E2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00002444/2020-33 Doc. SEI/GDF 85908013